SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vasilhame de gás vazio, e de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo a data de abertura das propostas no dia **05 de julho de 2017** às **08hs** e a data de início da disputa de preços no dia **05 de julho de 2017** às **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 23 de junho de 2017.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:DCB7B05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. ADRIANA BASSANI VIANA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.043 de 19 de janeiro de 2017 e Lei Municipal 1.074 de 12 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVELINO FRANCISCO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 326.786.060-15 e RG 6010682299, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ADRIANA BASSANI VIANA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 932.436.260/72 e RG nº 1067793107 residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 706, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Padrão "7" (SETE), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.043 de 19 de janeiro de 2017 e Lei Municipal 1.074 de 12 de junho de 2017, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.054,18 (Hum mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de junho de 2017,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 12 de junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4E590DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 21 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA o Senhor DIRCEU FERREIRA**,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 20 de junho de 2017 o Senhor **DIRCEU FERREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:75B5C2B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 21 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA o Senhor DAURI ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 01 de junho de 2017 o Senhor **DAURI ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2017.

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2A02E9D7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 012
PREGA~002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, JOVELINO FRANCISCO ZAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 012/2017
b) Licitação nº: 002/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da homologação: 22/06/2017
e) Data da Adjudicação: 22/062017
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.
g) Fornecedores:
Quant. De itens Total dos itens
AUTO POSTO TIO BIBA LTDA – EPP 3 R$ 873.750,00
BATTISTI & MARTINI LTDA 1 R$ 373.500,00

R$ 1.247.250,00
02) Autorizar a emissão da(s) nota (s) de empenho correspondentes:
DOTAÇÃO:
2.002(7),
2.010(67),
2.016(103),
2.018(125),
2.028(179),
2.029(212),
2.057(273),
2.038(295),
2.040(318),
2.043(342),
2.044(354).

BARROS CASSAL – RS, 22 junho de 2017

JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FECAE06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 020/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de fraldas**, pelo sistema de Registro de Preços, às **09:30 horas** do dia **07 de julho de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:42EDC376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 07 do mês de julho do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual futura Locação de Brinquedos Infláveis para eventos do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível a partir de 28/06/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 11 do mês de julho do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material para sinalização e transito, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível a partir de 30/06/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:3CFB3C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/17

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 005/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria, visando a elaboração do diagnóstico social das crianças e dos adolescentes do Município, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. A licitante vencedora pelo menor preço é a PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 05.389.817/0001-17, estabelecida na Rua Ibirapuera, nº 715, Loja D, Bairro Floresta, em Joinville/SC, no valor total global de R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

COTIPORÃ, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A415AD4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 002/2017, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e projeto "As Built", na Rua Bento Gonçalves, neste Município, trecho: km 0+000,00 à 0+720,00, extensão 720,00 metros. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 828461/2016 e contrapartida do Município, a empresa vencedora é E. J. F. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.588.912/0001-38, valor total de R$231.677,78 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COTIPORÃ, 23 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D1A840E8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 003/2017, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto

betuminoso usinado a quente), drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e projeto "As Built", na Rua Bento Gonçalves, neste Município, trecho: km 0+720,00 à 1+460,00, extensão 740,00 metros. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Contrato de Repasse nº 828492/2016 e contrapartida do Município, a empresa vencedora é E. J. F. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.588.912/0001-38, valor total de R$229.376,88 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COTIPORÃ, 23 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9AA0CAE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra , para a execução de obra de pavimentação de passeio público em PAVs na Rua Bento Gonçalves, neste Município, trecho: km 0+0,00 à 1+460,00. Os recursos são decorrentes do orçamento do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 05 de julho de 2017, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de julho de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico:
licitacao@pmcotipora.com.br /
gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço:
www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 23 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F7E206DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 135/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.389.817/0001-17
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria, visando a elaboração do diagnóstico social das crianças e dos adolescentes do Município de Cotiporã/RS.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 06 meses, a contar de 23/06 a 20/12/2017
VALOR MENSAL: R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 23 de junho de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:31EC018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Contrato Prestação de Serviços nº 136/2017.
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: E. J. F. EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 08.588.912/0001-38
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica do trecho 0+000,00 a 0+720,00 da Rua Bento Gonçalves, conforme Contrato de Repasse 828461/2016/Minist. Cidades/Caixa.
Vinculado a Tomada de Preços nº 002/2017
Prazo de execução: 150 dias a partir da Ordem de Serviço
Valor Total Global: R$231.677,78 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Cotiporã, 23 de Junho de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F475B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2017
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: E. J. F. EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 08.588.912/0001-38
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica do trecho 0+720,00 a 1+460,00 da Rua Bento Gonçalves, conforme Contrato de Repasse 828492/2016/Minist. Cidades/Caixa.
Vinculado a Tomada de Preços nº 003-2016
Prazo de execução: 150 dias a partir da Ordem de Serviço
Valor Total Global: R$229.376,88 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cotiporã, 23 de junho de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:95EE774A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

Contrato Nº..: 198/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 39.596,42 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 21/06/2017 Término: 21/08/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017
Recursos.....: Dotação:

1.092.4.4.90.51.00.00.00.00 (551)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, BANCOS, CAIXA DE AREIA E PINTURA DE BRINQUEDOS EXISTENTES NA PRAÇA 25 DE JULHO.

Crissiumal, 22 de Junho de 2017.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6BC4F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 272/2016

CONTRATO N. 272/2016 – Adendo 3 - Tomada de Preço N. 019/2016. Contratada: I9 Engenharia Eireli. Objeto: Fica aditado em 4,12% o objeto do contrato básico referente a ACABAMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE CONFORME NORMAS DE PPCI NA EMEI DENISE BORTOLINI – SME. Valor aditivado R$ 2.153,00.
Assinatura: 19 de Abril de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:3BD3E7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE GESTÃO Nº. 001/2015-001/2016-004/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015, que entre si celebram o Município de Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, para executar Procedimentos Cirúrgicos.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2016, que entre si celebram o Município de Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, para executar de forma compartilhada Ações e Serviços de Atenção Básica.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2016, que entre si celebram o Município de Esteio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, para executar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:1DDD93B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Fagundes Varela/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 06 de julho de 2017,estará recebendo propostas para Sistema de Registro de Preços unitário de: SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, a serem fornecidos conforme necessidade da municipalidade. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.fagundesvarela.rs.gov.br.

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0792DE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima, para a prestação de serviços médicos para o atendimento médico - clínica geral e especialidades -, ambulatorial, disponibilização de leitos hospitalares, realização de procedimentos cirúrgicos, exames radiológicos, mamografias, diagnose e outras atividade afins, para a comunidade de Flores da Cunha, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana, em complementação aos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde de Flores da Cunha.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:80186D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2017
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licença de uso, para aferição, declaração e acompanhamento da arrecadação municipal do ISSQN, incidentes pela consequência da prestação de serviços das Instituições Financeiras localizadas no Município, com plataforma de atendimento de equipe técnica especializada em assessoria e consultoria tributária, para apuração do ISSQN relativo ao presente e passado, conforme Código Tributário Municipal. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/07/2017, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2017
Aquisição de Folhas de Ofício e de Desenho. Propostas e Documentos serão recebidos em 07/07/2017, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017
Registro de Preços de Paralelepípedo de pedra basáltica. Propostas e Documentos serão recebidos em 11/07/2017, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2017
Registro de Preços de material hidráulico. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/07/2017, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017
Registro de Preços de serviços de desentupimento de tubulação, coleta de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/07/2017, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2017
Registro de Preços de Gás de Cozinha. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/07/2017, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS nº 016/2017
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Rua Borges de Medeiros. Recurso oriundo da União, por intermédio do MCidades/Caixa Econômica Federal, Contrato de

Repasse nº 828909/2016, Processo nº 6698/2016, Plano de Trabalho nº 1029224-32/2016. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/07/2017, às 09h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 006/2017
Credenciamento de empresas para prestar serviços de máquinas pesadas para serem utilizadas como Incentivo às Atividades Industriais do Município, conforme Lei Municipal nº 3.322/2017. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento no Art. 25 "caput" e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Interessados poderão credenciar-se até 28 de julho de 2017.
Editais disponíveis no site do Município:
www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C119CF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, informa a PRORROGAÇÃO na data de abertura da supracitada licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 06 de julho de 2017 – 09:00 horas. **INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail
adm@florianopeixoto.rs.gov.br, site
www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 22 de junho de 2017.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7E090B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO MOACIR PEDROTTI

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Moacir Pedrotti.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de duas salas comerciais (sala n° 3 com 65,65m2 e sala n° 4 com 104,19m2), totalizando 169,84m2, situadas nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, n° 614, esquina com a Rua Júlio Rosa, centro, para funcionamento do Museu Municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de junho de 2018.
Valor Mensal: R$ 2.304,70.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F89249F6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO CONTRATO 268/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento dos prédios e setores da Prefeitura, datado de 19/12/2014, sendo concedida a recomposição dos itens influenciados pela variação do salário mínimo regional (6,48% a contar de 1°/02/2017), nos termos do artigo 57, § 1° da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Valor mensal: 196.391,25.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8FDC5A07

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 036-2017 NELSON BUDKE MACHADO – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o fiscal do contrato que se refere a Aquisição de Ração para cães filhotes, com entrega semanal junto ao Canil Municipal, sendo indicado a partir de 22/06/2017 o servidor Aldemir Antonio Brandão – Diretor da Defesa Civil.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI016-2017 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Contratada: Nelson Budke Machado – ME
CNPJ: 09.010.403/0001-96
Item: 02

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:19E0DAA5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 092-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rio Grande Energia S.A.
Objeto: Execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica na Rua A. Schwartz.
Valor: R$ 5.656,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BADFD484

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 119-2017

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Almir Braatz.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, parte ideal do prédio construído nos terrenos sob as matrículas n.º 5.879 e 5.984, na Rua Mauá, n.º 1.950, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, e que destinar-se-á ao funcionamento do Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá.
Prazo: 16/06/2017 a 15/06/2018.
Valor mensal: R$ 2.750,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:099AFDF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 015/2017 - Processo n.º 056/2017, referente à contratação da Empresa RIO GRANDE ENERGIA S.A. – CNPJ 02.016.439/0001-38, para prestação de serviços para execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica na Rua Antonio A. Schwartz, junto ao Campo Municipal.
Valor global: R$ 5.656,90
Em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 105/2017, de 21 de junho de 2017.

Ibirubá - RS, 22 de junho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EEB1A6C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 017-2017 – Processo 059-2017, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a contar de 16/06/2017, situado na Rua Mauá, 1.950 – Bairro Planalto, Ibirubá – RS, para uso do 4º Pelotão de Bombeiros de Ibirubá: Prédio comercial medindo 200,00m², mais 66,78 m² no subsolo, totalizando 266,78m², de propriedade de ALMIR BRAATZ – CPF 251.700.660-15, pelo valor mensal de R$ 2.750,00, conforme Parecer Jurídico n.º 104/2017, de 21 de junho de 2017.

Ibirubá, 22 de junho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:74FBC8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.860/2017

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor João Joacir Nicolodi Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 9.795/2017, ao servidor **JOÃO JOACIR NICOLODI FREITAS**, Motorista, matrícula n. º 599-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de maio de 2017 a 10 de junho de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 030/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C9619A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.861/2017

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Caroline Maristela da Silva

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 040/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **CAROLINE MARISTELA DA SILVA**, matrícula n.º 1337, a contar de 30 de maio de 2017, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Neuroaprendizagem.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C5F133A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.862/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Julia Aline Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JULIA ALINE WOLLMANN**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1590, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 029/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0F1C9B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.863/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Anelise Maria Fleck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 02 de junho de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de maio de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Anelise Maria Fleck	Auxiliar de Ensino	03/02/14 a 02/05/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7F55DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.864/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Ana Paula Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 02 de junho de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de maio de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Ana Paula Formentini	Auxiliar de Ensino	19/05/14 a 18/05/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D3DE07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.865/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Valquíria Orlando Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **VALQUÍRIA ORLANDO WOLLMANN**, Operária, matrícula n. º 1102, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 29 de maio de 2017 a 28 de junho de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 032/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:23D15614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.866/2017

Exonerar, a pedido, Gabriela Elise Peter, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1490/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIELA ELISE PETER,** a contar de 18 de junho de 2017, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:92E96F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.867/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Elaine Schweig.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 06 de junho de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de maio de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Elaine Schweig	Auxiliar de Ensino	19/05/14 a 18/05/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6AE5EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.868/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Neiva Leimara Kogler Raabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 06 de junho de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 11 de abril de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Neiva Leimara Kogler Raabe	Agente Educacional	12/03/14 a 11/04/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA8E4CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.869/2017

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Micheli Gulart.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 06 de junho de 2017, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 10 de abril de 2017, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Micheli Gulart	Agente Educacional	10/03/14 a 10/04/2017	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2EB91AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 9.870/2017 - PROCESSO N.º 043/2017

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **MARLA JOSEANE KRAMMES LAUXEN,** Enfermeira, e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Odete Elisabeth Flach, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 72, I, II, XIII, XV, art. 73, XV, art. 81 e 86, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:31250F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.871/2017

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 026/2017 –Programa Bolsa Estágio – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 001/2017 – Programa Bolsa Estágio – CIEE, tendo como presidente a cidadã referida em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
ANDRÉ LEANDRO KOCH
CRISTIANE NARILIZE PALOSCHI
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0937311D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.872/2017

Nomeia Grupo Técnico Municipal para Executar o Programa "PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR" no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os representantes abaixo mencionados para integrarem o **Grupo Técnico Municipal (GTM)** e executar o programa **"Primeira Infância Melhor"** no Município de Ibirubá:
- Marinilse Aparecida Battistel;
- Joice Binsfeld;
- Letícia dos Santos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 8.743/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:754400DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.873/2017

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Jacinta Margarida Corazza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 9.838/2017, a servidora **JACINTA MARGARIDA CORAZZA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1457, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de junho a 28 de julho de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 034/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:722EB813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.874/2017

Exonerar, a pedido, Viviane de Oliveira Maciel, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1608/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VIVIANE DE OLIVEIRA MACIEL,** a contar de 18 de junho de 2017, do cargo de **AUXILIAR DE**

ENSINO, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:154CA0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.875/2017

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Pedro Luis Pereira Soares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **PEDRO LUIS PEREIRA SOARES**, Operador de Máquinas, matrícula n. º 1566, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 26 de maio de 2017 a 19 de junho de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 036/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C3624493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.876/2017

Nomeia responsáveis pelo julgamento do Auto de Infração e dos recursos interpostos contra atos da Vigilância Sanitária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3.288/08, de 11 de abril de 2008 e considerando:

a) Que a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária, assumiu subsidiariamente as funções de fiscalização sanitária;
b) O permissivo do Art. 14 da Lei Federal n.º 6.437/77, de 20 de agosto de 1977;
R E S O L V E

Art. 1º - Nos processos administrativos sanitários iniciados por ação do Município, a competência para analisar a impugnação ou defesa do Auto de Infração, prevista no Art. 22, § 2º, da Lei Federal n.º 6.437/77, será da servidora Joice Marques, nomeada como Enfermeira, ou no impedimento desta, da servidora Aline Carré dos Santos, nomeada como Farmacêutica.

Art. 2º - A competência para análise do primeiro recurso previsto no caput do Art. 30, da Lei Federal n.º 6.437/77, ficará a cargo da Secretária da Saúde.

Art. 3º - A competência para análise do segundo recurso previsto no caput do Art. 30, da Lei Federal n.º 6.437/77, ficará em ambos os casos sob a responsabilidade do Secretário da Administração e Planejamento.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 4.959/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:872298B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.877/2017

Concede Licença Interesse para a servidora Sonia Beatriz Dias Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 1519/2017 (Processo n.º 042/2017),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **SONIA BEATRIZ DIAS FREITAS**, Professora, matrícula n.º 1024, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de junho de 2017, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EC1A4814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.878/2017

Determinar que a servidora Regina Marlene Gehrke, desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e, considerando o disposto no Ofício 045/2017, da 121ª Zona Eleitoral de Ibirubá;

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora municipal **REGINA MARLENE GEHRKE,** desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá, na 121ª Zona Eleitoral, prorrogando a cedência da servidora, concedida através da Portaria n.º 9.025/2015, até a data de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal para proceder as anotações cabíveis, na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9F448978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.200/17

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião do encontro para tratar de assuntos referentes a Junta de Serviço Militar, a ser realizado no dia 20 de junho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito, o 1º Tenente Delegado do Serviço Militar de Santo Ângelo, Sr. Ledinei Leguiça Velaz e o motorista, soldado Robson Cassol.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- Atividade:
2008 – Recepções e Homenagens
- Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2CFC926F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

O Município de Ibirubá/RS comunica aos interessados **a retificação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2017**, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sendo que **a sessão pública para recebimento das propostas será no dia 17/07/2017, às 13h30 min**, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Tiradentes, n° 700, Município de Ibirubá/RS.
O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do edital	15 dias anteriores à sessão pública
Sessão pública para apresentação de propostas	17/07/2017
Julgamento preliminar das propostas	De 17/07/2017 até 18/07/2017
Divulgação do julgamento preliminar	19/07/2017
Recursos: apresentação e análise	De 20/07/2017/ até 21/07/2017
Homologação do resultado final	24/07/2017
Publicação do resultado final	25/07/2017
Convocação para apresentação de documentos para celebração da parceria	A partir de 26/07/2017

Os demais atos do Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de junho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:25F940D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.198/17

Outorga Permissão de Uso de imóvel onde funcionava a Escola Municipal Cruzeiro do Sul, ao Clube de Mães Marta Zeilmann

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada a Permissão de Uso, a título precário, por prazo indeterminado, de um prédio escolar desativado, onde funcionava a Escola Municipal Cruzeiro do Sul, na localidade de

Linha Pulador Sul, neste Município, ao CLUBE DE MÃES MARTA ZEILMANN, CNPJ n.º 91.574.368/0001-19.

Art. 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art 3º - A Permissão de Uso tem a finalidade de sediar as reuniões, encontros, palestras e atividades recreativas desenvolvidas pelo Clube de Mães Marta Zeilmann.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B66904D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.711/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de Médico(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 015/2017, de 30 de maio de 2017, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico(a).
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.
Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.
Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:216B1933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 59/2017-

PROCESSO 144/2017- EDITAL 65/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, para Secretaria de Administração, a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES-LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00, pelo período de 12 meses, prorrogável mediante acordo. A taxa administrativa será de -4,5% sobre o valor total dos créditos pagos aos servidores por mês.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,22 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:5FB3277E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 57/2017

PROCESSO 139/2017- EDITAL 63/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE HIGIENE BUCAL, para Secretaria de Saúde, as vencedoras: empresa ODONTOMEDI PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.194.440/0001-03 no valor de R$ 5.978,37 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), a empresa DENTALLY MAT. E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.832.100/0001-23 no valor de R$ 6.225,90 (seis mil duzentos e vinte cinco reais e noventa centavos), a empresa HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, CNPJ 07.571.682/0001-31 no valor de R$ 10.963,50 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ 05.412.17/0001-02 no valor de R$ 2.009,13 (dois mil e nove reais e treze centavos), a empresa CMED SEVIÇOS TECNICOS DE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.444.829/0001-90 no valor de R$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,22 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:802D7F3C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 48/2017

PROCESSO 117/2017- EDITAL 52/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para o Gabinete do Prefeito, as vencedoras: empresa ABITECK COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E INFORM. LTDA, CNPJ 14.890.558/0001-02, no valor de R$ 5.923,80 (cinco mil novecentos e vinte três reais e oitenta centavos), a empresa JOSÉ OTÁVIO SOUTO-MEI, CNPJ 14.405.434/0001-86 no valor de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), a empresa MAQÇÕES COMERCIO E REPRES. LTDA, CNPJ 91.643.122/0001-51 no valor de R$ 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:9AB1921E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 49/2017

PROCESSO 120/2017- EDITAL 53/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE HIGIENE BUCAL, para secretaria de Saúde, a vencedora: empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70 no valor de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:DC4BE150

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 55/2017

PROCESSO 137/2017- EDITAL 61/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, UM REFRIGERADOR E UM CLORÍMETRO DIGITAL, para secretaria de Saúde, as vencedoras: empresa DELTA SHOP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 19.316.524/0001-14 no valor de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), a empresa SUPERA EIRELI- EPP, CNPJ 13.482.516/0002-42 no valor de R$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C7D56015

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO 51/2017

PROCESSO 125/2017- EDITAL 57/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIXAMENTO DE PARQUET E APLICAÇÃO DE SINTEKO, para a Secretaria de Assistência Social, a empresa FÁBIO CORACINI-MEI, CNPJ 27.640.360/0001-04, no valor de R$ 2.401,00 (dois mil quatrocentos e um reais).
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 22 de junho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:B6A9E6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEIS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível na íntegra, no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link LEGISLAÇÃO, e no Painel de Publicações do Município, as leis abaixo:
LEI N.º 2.742, DE 16 DE MAIO DE 2017 - Institui gratificação de função para motoristas de transporte escolar, e dá outras providências.
LEI N.º 2.743, DE 16 DE MAIO DE 2017 - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1732, de 20 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e dá outras providências.
LEI N° 2.744, DE 16 DE MAIO DE 2017 - Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.
LEI Nº 2.745, DE 16 DE MAIO DE 2017 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente auxiliar de alimentação e higiene por excepcional interesse público e dá outras providências.
LEI Nº 2.746, DE 16 DE MAIO DE 2017 - Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

Independência, em 21 de junho de 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

NERCI JOSÉ MUCHA
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:61C1E5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 3276/2017 - ALEX SANDRO WUDARSKI ME- CNPJ 09.079.157/0001-29, Pregão Presencial 11/2017, Objeto: Aquisição de material elétrico para a Secretaria de Urbanismo e expansão Economica., Valor Total: R$ 2.653,30 Vigência- 16 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:8EA1C38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/07/2017 às 14h, processo licitatório nº 735/2017 modalidade Carta Convite nº 01/2017. Objeto: Aquisição de Serra Circular SC-185 71/4" -190mm 1.350watts, 220 volts.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C776AC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/07/2017 às 15h30min, processo licitatório nº 736/2017 modalidade Carta Convite nº 02/2017. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos funcionários da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3C59C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/07/2017 às 14h, processo licitatório nº 737/2017 modalidade Carta Convite nº 03/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Arbitragem no Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo 2017 para 1º e 2º quadro.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3BC1F0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, processo licitatório nº 688/2017 modalidade Tomada de Preços nº 021/2017 **"AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS".**

1. Substitui-se no edital, **o item 3,2.**

2. A data de abertura alterada para **11/07/2017 às 14h**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D8F6E9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 032/2017 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; João Lopes Pens ME.
Licitação; Modalidade Carta Convite nº 14/2017.
Objeto; execução das obras de um galpão para deposito junto a Pré Escola Reinaldo Galera.
Valor do contrato; R$ 66.570,65 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
Data de assinatura do contrato 23/06/2017

Pinhal RS 23de junho de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:184CE7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.001/2017
CONTRATADO: QUALITÁ COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 05.343.341/0001-83
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
ADITIVO: Sofre reequilíbrio financeiro o item 02 - combustível "Diesel aditivado" que passa de R$ 2,749 para R$ 2,689 por litro.
VALOR REDUZIDO: R$ 6.619,41

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D2B52D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2016 – Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n°.002/2017.
CONTRATADO: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA– CNPJ: 02.463.295/0002-49.
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
ADITIVO: Conforme pedidos de reequilíbrio da empresa Auto Posto Boa Viagem Ltda, anexos ao processo foram corrigidos o valor do combustível "gasolina comum" e diesel S-10, conforme segue:
- 49.436,13 Litros de Gasolina Comum. Marca: Petrobrás em 22/05/2017 passou para R$ 3,499;
- 59.247,17 Litros de Diesel S10. Marca: Petrobrás a partir de 26/05/2017 – R$ 2,899.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2A2808DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 009/2014 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.086/2014
CONTRATADO: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga dos agrupamentos de 0 a 2 anos, 02 anos a 03 anos e 11 meses e 04 anos a

5 anos e 11 meses, do contrato originário passa a ser de R$ 310,00 devido ao reequilíbrio financeiro pelo prazo de 23 dias, solicitado através do Memorando 439/2017-SEMED e documentos anexos.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	De 0 a 2 anos	26	310,00	398,66
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	47	310,00	720,66
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	09	310,00	137,99
Total		**82 vagas**		**1.257,31**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 1.257,31 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) referente a diferença a ser paga devido ao reequilíbrio financeiro.

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato originário pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº. 394/17 – SEMED de 12 de maio de 2017.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR. TOTAL
01	De 0 a 2 anos	26	310,00	8.060,00	96.720,00
02	De 02 anos a 3 anos e 11 meses	47	310,00	14.570,00	174.840,00
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	09	310,00	2.790,00	33.480,00
Total		**82 vagas**		**25.420,00**	**305.040,00**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância mensal de R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) sendo o valor total de R$ 305.040,00 (trezentos e cinco mil e quarenta reais), a contar de 11 de novembro de 2017, referente a prorrogação contratual, conforme termo de pedido de compra nº. 2017/2431, de 29 de maio de 2017.

Deixa de ser fiscal do presente contrato a Sra. Ângela Sayonara Machado Fernandes, em virtude da mesma não estar mais lotada junto a Secretaria Municipal da Educação.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CCDE2641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 082/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2017
CONTRATADA: L. J. D'ÁVILA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 03.129.441/0001-86
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental da zona rural deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 19.782,00
PRAZO: Vigência para o período letivo de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:601420C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 003/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a melhoria no prédio da Central de Triagem e Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos deste Município, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, declara INABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA VIANA LTDA – ME, por não apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, conforme exigido do item 6.1.12 do edital e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GRANDO E MOCELLIN LTDA-EPP, por terem cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:00026956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 022-2017

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial N° 022/2017

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	Recarga de oxigênio gasoso medicinal	R$ 15,50	Air Liquide Brasil Ltda.	Air Liquide Brasil Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:3C38FC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra, para construção de cobertura de quadra escolar, em quadras já existentes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental João Manoel Salvade R$ 112.180,05 e Escola Presidente Kennedy R$ 156.096,37 – Construtora Henzek Ltda.

São Gabriel, 22 de junho de 2017.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CC224746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

EDITAL Nº 046/2017

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **26 a 30 de junho de 2017,** no horário das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Agente Comunitário de Saúde	02	Ensino Fundamental	40h	1.197,26

2.1.1 A remuneração acima se refere ao mês de junho de 2017.
Requisitos para inscrição:
a) Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
b) Número do CPF;
c) Formulário de Inscrição (a ser retirado no local da inscrição), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
d) Comprovante de residência em seu nome (fatura da água, luz, telefone fixo) ou declaração assinada por 02 (dois) moradores atestando residir no Município de São José do Inhacorá.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, na internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site/concursos ou pelo fone 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 23 de junho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BB36386F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2017

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.479.106/0001-02, cuja finalidade é a prestação de serviços de atendimento especializado a uma aluna deficiente auditiva do Município, pelo período de junho a dezembro de 2017, no valor de R$ 13.378,43, nos termos do processo nº 491/2017 e com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BFEB2C57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data e local da abertura dos envelopes: 05.07.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 22 de junho de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9C7AAA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017 - OPME

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017 -** Menor Preço Global – **OBJETO:** aquisição, em regime de consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME. **DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:EE4D8CF2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2017 -** Menor Preço por Lote - SRP – **OBJETO:** aquisição futura de materiais médico-hospitalares, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/ Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:B3EC74EA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017 - MATERIAL ELÉTRICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017 -** Menor Preço por Lote - SRP – **OBJETO:** aquisição futura de material elétrico, conforme solicitação do Setor de Manutenção, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 10 de julho de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:FEED1826

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2017 -** Menor Preço por Lote - SRP – **OBJETO:** aquisição futura de

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 11 de julho de 2017 às 10h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:BAE4D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA SRP PE 10/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10/2017 contratação de empresa para aquisição de rações para cães e gatos, com finalidade de alimentação dos 300 animais abrigados no Canil Municipal, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA –
CNPJ: 09.051.762/0001-91
Lote/Descrição

01	Kg	RAÇÃO CÃO ADULTO, MÍNIMO 20% PROTEÍNA	R$ 2,27
02	kg	RAÇÃO FILHOTE, MÍNIMO 27% PROTEÍNA	R$ 3,93
03	Kg	RAÇÃO FELINO ADULTO	R$ 4,15

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D1F536CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: Aquisição de produtos/utensílios para a Secretaria de Educação do Município. Data abertura: 06/07/2017, horário as 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E21C5A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017 - CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017 (correção). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.** Objeto: Aquisição de passagens na forma de bilhetes, destinados para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos mais diversos segmentos, quando se tornam necessários deslocamentos para a Prefeitura ou outros locais, permitindo o bom andamento dos serviços, bem como para atender aos albergados da Casa de acolhimento para crianças e adolescentes, quando de seu deslocamento para as oficinas, consultas médicas, aulas de reforço e demais deslocamentos acompanhados pelos monitores, com uma previsão de 1080 (um mil e oitenta) passagens municipais; aquisição de passagens destinadas aos deslocamentos de usuários para participação nas atividades referentes aos serviços ofertados no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, sendo famílias e/ou indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social, os quais sofrem violações de direitos, nas mais diversas formas. Identificamos a necessidade para possibilitar o acesso do PAEFI, através da disponibilização de passagens para o refeirdo público, quando necessário. As passagens seão destinadas, também, a deslocamentos de usuários que procuram o serviço do CRAS, no atendimento do Acolhimento Social, sendo famílias e/ou indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade social, os quais estão sem condições de adquirir passagens para realizar diversos atendimentos na rede socioassistencial, dentro do Município, verificada a necessidade durante o atendimento, com uma previsão de 420 (quatrocentos e vinte) passagens municipais, totalizando 1500 (um mil e quinhentas) passagens. Valor unitário: R$ 3,35, perfazendo o valor total de R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano. Modalidade da Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:1AF8D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de julho de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sonorização destinada ao CEC (Centro de Educação Continuada), localizado à Av. Emancipação, nº 2770, esquina Av. Osvaldo Aranha, 2º andar, Bairro São Francisco I, neste Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:A0A145E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 57/2017. **Contratado:** Forauto Veículos Ltda. **Objeto:** aquisição 02 caminhões, zero quilômetro, equipados com caçamba metálica. **Valor:** R$ 500.000,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.156. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1150/2017, Pregão Presencial Nº 23/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5CE3C13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2017 - às 08h30min do dia 05 de Julho de 2017, que visa o Registro de Preço para futura aquisição de Pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a Borracharia do Município.

Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 11.947/09, a Resolução FNDE n.° 38/09 e Resolução FNDE nº 04/2015. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi-rs.com.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 22 de maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:816BF722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2017

Nº 097/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES**
OBJETO	Contratação de empresa de arbitragem desportiva para os jogos municipais, conforme especificações mínimas constantes nos anexos:
	a) REGULAMENTO FUTSAL FEMININO 2017.
	b) CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL 2017.
	c) CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO SUB 15, FUTSAL E VOLEIBOL 2017.
	d) CAMPEONATO DE FUTEBOL 2017.
	e) 12ª COPA DE FUTSAL LUIZ CARLOS CORRÊA 2017.
	f) 3ª COPA XANGRI-LÁ DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO 2017.
	g) 2ª COPA DE FUTSAL ABERTO XANGRI-LÁ 2017.
	h) COPA XANGRI-LÁ DE FUTEBOL SUB-17 2017
VALOR	**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será 01 (um) ano
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO** **2033 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 6124/2017, Processo de Licitação nº 167/2017, Edital 77/2017 de Pregão Presencial n° 167/2017.
DATA ASSINATURA	09/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB4E8A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2017

Nº 098/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para gestão do combustível da frota municipal
VALOR	**R$ 2.614.200,00** (dois milhões, seiscentos e quatorze mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito
	2003 – Manutenção do Gabinete /33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	03 – Secretaria de Administração
	2004- Manutenção da Secretaria /33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	04 – Secretaria de Educação
	2009- Manutenção Secretaria / 33.90.30/0020 – Material de Consumo.
	2088- Transporte Escolar /33.90.30/0020 – Material de Consumo.
	05 – Secretaria de Obras
	2027- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	06 – Secretaria de Turismo
	2033- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	07 – Secretaria de Assistência Social
	2068- Manutenção da Secretaria /33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	2073- Casa de Passagem / 33.90.30/0001 – Material de Consumo
	08 – Secretaria de Saúde
	2059- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0040 – Material de Consumo.
	09 – Secretaria de Planejamento
	2041- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Material de Consumo.
	10 – Secretaria da Fazenda
	2044- Manutenção da Secretaria / 33.90.30/0001 – Material de Consumo
AMPARO LEGAL	Processo nº 20118/2016, Processo de Licitação nº 166/2017, Edital 76/2017 de Pregão Presencial n° 166/2017
DATA ASSINATURA	06/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FD99032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2017

Nº 099/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CURSO DE FORMACAO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS – PALAVRAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consultoria pedagógica para a formação continuada dos professores municipais, no dia 08 de junho de 2017, no período das 18h às 22h, com os seguintes palestrantes: - Profª Aline Pinto; Profª Cristiane Augusta Costa; Prof. Adalberto Grifoni
VALOR	**R$ 15.137,00** (quinze mil, cento e trinta e sete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 08 de junho de 2017
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.018.3390.39/0031 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA **2.013.3390.39/0020 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**
	2.014.3390.39/0031 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
AMPARO LEGAL	Processos nºs 10167, 10168 e 10169/2017 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56BA1174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

Nº 100/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PAULO ROBERTO LUZ DE SOUZA**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto emergencial do telhado do Ginásio da Escola Manoel Prestes, com o fornecimento de material e mão de obra. Sendo os materiais: 03 placas de alumínio 1,50 x 0,40cm x 4mm; 21 telhas 1,50 x 1,10 x 6mm; 50 ribites; 01 limpeza de calhas; 01 aluguel de andaimes; 7,50 metros de calha.
VALOR	**R$ 7.036,00** (sete mil e trinta e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2013 – 33.90.39/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 11365/2017 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme Art. 24, I, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	12/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8929DA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

Nº 101/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças originais
VALOR	**R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08–SECRETARIA DE SAÚDE**
	2059 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
	2048 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
	2055 – 33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 5923/2016, Chamamento Público nº 01/2017, Edital nº 48/2017, Processo de Licitação nº 5647/2017
DATA ASSINATURA	12/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23803D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

Nº 102/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITOR DIOGO WENDLING - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	2.004.3390.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 12112/2017, Processo de Licitação nº 188/2017, Edital 91/2017 de Pregão Eletrônico n° 188/2017
DATA ASSINATURA	14/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4D1B6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

Nº 103/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA F. R. BECKER EIRELI ME**
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de infraestrutura para radio enlace 5.8ghz (conexão via rádio do ESF Marina e ESF Figueirinha com o Centro Administrativo).
VALOR	**R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde**
	2059 – 33.90.39-0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 8965/2017 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F38371AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 3 CONTRATO 109/2015	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEAGRASS GERENCIAMENTO COSTEIRO E AQUACULTURA LTDA - ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 62.221,42** (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 9365/2017, com fundamento no art. 65, II, "b" e art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	31/05/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6D297E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 121/2016	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E MOYSES PEDROSO DE MORAES.
OBJETO	**O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 11237/2017, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.**
DATA ASS.	12/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03590862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 7/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MGA ENGENHARIA EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias
AMPARO LEGAL	Processo nº 12388/2017, com fundamento no art. 57, §1º, I da Lei 8.666/93
DATA ASS.	13/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC2CC58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 262/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE XANGRI-LA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS DA CONTRATANTE**
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a aplicação de Prova Prática para 01 (um) candidato aprovado no cargo de Motorista de Veículos Leves, no Concurso Público nº 01/2016, a ser realizada no dia 23 de junho de 2017
VALOR	**R$ 1.079,37** (um mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 12745/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	20/06/2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3911095E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 243-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de julho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO PROERD (BICICLETA, MEDALHAS, JOGOS E CAMISETAS)** , conforme **Edital de nº 125-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:857E88F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 233-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de julho de 2017 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE,** conforme **Edital de nº 128-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:7E1C9B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 257-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2017 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para ***AQUISIÇÃO DE GELADEIRA/REFRIGERADOR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE***, conforme **Edital de nº 127-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 22 de junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:0BDBE17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL
Assistente Administrativo	R$ 1.560,82
Assistente Social (20 horas)	R$ 2.138,50
Assistente Social (40 horas)	R$ 4.082,50
Atendente de Creche	R$ 1.180,25
Auxiliar Administrativo	R$ 1.560,82
Auxiliar de Contabilidade	R$ 2.784,27
Auxiliar de Educação Infantil	R$ 1.560,82
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.180,25
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.560,82
Auxiliar Geral	R$ 816,50
Borracheiro-Lavador	R$ 1.224,75
Carpinteiro	R$ 1.224,75
Comprador-Almoxarife	R$ 1.782,42
Contador	R$ 5.413,39
Enfermeiro (12 horas)	R$ 1.300,68
Enfermeiro (20 horas)	R$ 2.138,50
Enfermeiro (40 horas)	R$ 3.883,76
Engenheiro Civil	R$ 3.883,76
Farmacêutico (04 horas)	R$ 816,50
Fiscal	R$ 1.782,42
Fiscal Ambiental	R$ 1.782,42
Fiscal Sanitário	R$ 1.782,42
Fisioterapeuta	R$ 3.883,76
Fonoaudiólogo	R$ 2.138,50
Instrutor de Esportes	R$ 1.224,75
Mecânico	R$ 2.138,50
Médico (20 horas)	R$ 9.123,57
Merendeira	R$ 1.180,25
Monitor de Informática	R$ 2.119,63
Motorista	R$ 1.560,82
Nutricionista	R$ 2.138,50
Odontólogo (20 horas)	R$ 4.082,49
Odontólogo (40 horas)	R$ 6.693,10
Operador de Máquinas	R$ 1.782,42
Operário	R$ 1.224,75
Professor/Magistério	R$ 1.297,44
Professor/Graduação	R$ 1.405,56
Professor/Pós-graduação	R$ 1.546,12
Professor/Mestrado	R$ 1.686,67
Psicólogo (20 horas)	R$ 2.138,50
Psicólogo (40 horas)	R$ 4.082,50
Psicopedagogo Clínico	R$ 2.138,50
Secretário de Escola	R$ 1.560,82
Servente	R$ 1.180,25
Técnico em Enfermagem	R$ 1.560,82

Técnico em Contabilidade	R$ 3.883,76
Técnico em Manutenção	R$ 1.300,68
Telefonista - Recepcionista	R$ 1.180,25
Tesoureiro	R$ 2.119,63
Topógrafo	R$ 2.119,63
Veterinário	R$ 5.413,39
Vigilante	R$ 1.180,25
CARGOS ELETIVOS	**VALOR MENSAL**
Prefeito Municipal (subsídio)	R$ 10.436,00
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	R$ 4.174,40
Vice-Prefeito Municipal – Sem exercício (subsídio)	R$ 2.504,64
CARGOS EM COMISSÃO	**VALOR MENSAL**
Assessor de Imprensa	R$ 2.126,74
Assessor Jurídico	R$ 4.572,40
Chefe de Gabinete	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	R$ 3.674,25
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	Ensino Médio Comp. - R$ 1.428,87
	Ensino Médio Inc. - R$ 1.224,75
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	R$ 1.428,88
Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações	R$ 1.428,88
Chefe do Setor de Finanças e Arrecadação	Ensino Superior Comp. - R$ 4.572,40
	Curso Técnico Comp. - R$ 3.052,31
Chefe do Setor de Frota e Logística	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de ICMS	Ensino Superior - R$ 2.594,83
	Ensino Médio Comp.- R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Logística Desportiva	R$ 1.224,74
Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Máquinas	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Obras Públicas	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social	Ensino Médio Comp. - R$ 2.126,74
	Ensino Médio Inc. - R$ 1.428,88
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano	Ensino Superior – R$ 3.052,32
	Ensino Médio Comp. – R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonoses	R$ 4.572,40
Chefe do Setor de Topografia	R$ 2.126,74
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Comp. – R$ 2.126,74
	Ensino Médio Inc. – R$ 1.428,88
Coordenador do Dep. de Ação Social, Habitação e Cidadania.	R$ 2.126,74
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Ensino Médio Comp. – R$ 2.126,74
	Ensino Médio Inc. – R$ 1.428,88
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo	R$ 4.572,40
Coordenador do Departamento de Desporto	R$ 2.594,84
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego	R$ 4.572,40
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	Ensino Superior - R$ 2.594,83
	Curso Técnico - R$ 1.428,88
Coordenador do Departamento de Saúde	Ensino Superior - R$ 4.572,40
	Ensino Médio Comp. - R$ 2.126,74
	Ensino Médio Inc. - R$ 1.428,88
Coordenador do Departamento de Turismo	Ensino Superior - R$ 2.126,74
	Ensino Médio Comp. - R$ 1.428,88
Coordenador Geral Pedagógico	R$ 3.164,75
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas)	R$ 2.584,76
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas)	R$ 1.392,37
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas)	R$ 2.784,76
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas)	R$ 1.392,37
Diretor de Escola (40 horas)	R$ 3.164,75
Diretor Geral da Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social	R$ 3.674,25
Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto	R$ 2.126,74
Procurador Jurídico	R$ 6.009,28
Secretário Municipal (subsídio)	R$ 4.174,40
Vice-Diretor de Escola (40 horas)	R$ 3.164,75
Vice-Diretor de Escola (20 horas)	R$ 1.392,37
EMPREGOS PÚBLICOS	**VALOR MENSAL**
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.178,33
Agente de Combate às Endemias	R$ 1.178,33
Fisioterapeuta	R$ 1.767,51
Médico Psiquiatra	R$ 2.945,84
Nutricionista	R$ 1.767,51
Terapeuta Ocupacional	R$ 1.767,51

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9D8E2881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 006/2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA GENERAL OSÓRIO, NORMÉLIA BRAATZ BAMMESBERGER, ANTONIO SELVINO RODRIGUES DA SILVA E ALFREDO WELZEL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 139/2016, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa a obra de Pavimentação Poliédrica **na Rua General Osório, Normélia Braatz Bammesberger, Antonio Selvino Rodrigues da Silva (trecho anteriormente denominado 3 de outubro) e Alfredo Welzel.**

I- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra de Pavimentação Poliédrica de 14.115,00 m², a ser realizada na **Rua General Osório**, 5.694,00m², trecho entre a rua Primo Nicolodi até o limite do Loteamento Araucária – Bairro Hermany; **Rua Normélia Braatz Bammesberger,** 1.295,00m², trecho entre a rua General Osório até o terreno destinado a área verde do Loteamento Dom Bernardo – Bairro Hermany; **Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva (trecho anteriormente denominado 3 de Outubro)**, 3.276,00m², trecho entre a rua Fiorindo Cervieri até a rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Chácara e Bairro Floresta; **Rua Alfredo Welzel**, 3.850,00m², trecho entre a rua General Osório até a rua Aloysio Müller – Bairro Hermany; e, deverá apresentar a seguinte descrição:

DIAGNÓSTICO

RUA GENERAL OSÓRIO, Trecho entre a rua Primo Nicolodi até o limite do Loteamento Araucária – Bairro Hermany, numa extensão de 438,00 m por 13,00 m de largura, totalizando 5.694,00 m².

É uma via **arterial**, com 18,00 m de largura, (13,00 m de faixa carroçável e 2,50 m de passeio público para cada lado), Encontra-se sem pavimentação com péssimas condições de trafegabilidade. Apresenta declividade longitudinal máxima 4,00 % e declividade transversal máxima de 4 %. O volume de trafego é mais intenso nos horários de pico, sendo na sua grande maioria composto por veículos de passeio. A expectativa, referente ao aumento do trafego de veículos para os próximos 10 anos é de que venha a triplicar, devido a ocupação de novos loteamentos habitacionais já implantados e de um campus universitário em processo de construção no bairro Hermany.

A via em questão apresenta trechos com passeio pavimentado e outros não pavimentados. Salientamos que conforme PLANO DIRETOR, lei complementar n° 108/2014, a execução dos passeios públicos é responsabilidade do proprietário do lote, sendo que sua execução é obrigatória para o "HABITE-SE".

Todas as obras de terraplengem necessárias para a adequação do terreno ao greide de projeto, serão executadas pelo município de Ibirubá, com máquinas (motoniveladora e retroescavadeira), dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, pelo aporte e retirada de material (corte e aterro), antes da autorização de inicio de obra, ficando a cargo da empresa vencedora da licitação, apenas as os serviços de regularização e compactação do subleito, serviço este contemplado no orçamento. Quanto a drenagem pluvial, será mantida a existente e caso necessário o município compromete-se e executar com recursos próprios qualquer obra de drenagem adicional, antes do inicio das obras de pavimentação.

RUA NORMÉLIA BRAATZ BAMMESBERGER, trecho compreendido entre a rua General Osório até o terreno destinado a área verde do Loteamento Dom Bernardo – Bairro Hermany, numa extensão média de 129,50 m por 10,00 m de largura, totalizando 1.295,00 m².

É uma via **local**, com 15,00 m de largura, (10,00 m de faixa carroçável e 2,50 m de passeio público para cada lado), sendo o único acesso ao Loteamento Dom Bernardo. Encontra-se sem pavimentação, com péssimas condições de trafegabilidade. Apresenta declividade longitudinal máxima 8 % e declividade tranversal máxima de 4 %. Por ser uma via local, sem saída, o tráfego se limita ao acesso dos proprietários em suas residencias, sendo na sua grande maioria composto por veículos de passeio.

A via em questão apresenta trechos com passeio pavimentado e outros não pavimentados. Salientamos que conforme PLANO DIRETOR, lei complementar n° 108/2014, a execução dos passeios públicos é responsabilidade do proprietário do lote, sendo que sua execução é obrigatória para o "HABITE-SE".

Todas as obras de terraplengem necessárias para a adequação do terreno ao greide de projeto, serão executadas pelo município de Ibirubá, com máquinas (motoniveladora e retroescavadeira), dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, pelo aporte e retirada de material (corte e aterro), antes da autorização de inicio de obra, ficando a cargo da empresa vencedora da licitação, apenas as os serviços de regularização e compactação do subleito, serviço este contemplado no orçamento. Quanto a drenagem pluvial, caso necessário o município compromete-se e executar com recursos próprios qualquer obra de drenagem, antes do inicio das obras de pavimentação.

RUA ANTONIO SELVINO RODRIGUES DA SILVA (anteriormente denominada 3 de Outubro), trecho compreendido entre a rua Fiorindo Cervieri até a rua Arnoldo Wollmeister – Bairro Chácara e Bairro Floresta, numa extensão de 234,00 m por 14,00 m de largura, totalizando 3.276,00 m².

É uma via **arterial**, com 19,00 m de largura, (14,00 m de faixa carroçável e 2,50 m de passeio público para cada lado), sendo o principal acesso ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ibirubá, Cerealista de Grãos, Cemitério Católico e Cemitério Municipal e acesso a localidade de Santo Antonio do Triunfo, além disso está em fase de aprovação junto ao setor de projetos da prefeitura um loteamento residencial com aproximadamente 80 lotes, gerando um incremento de tráfego para os próximos 10 anos. Encontra-se sem pavimentação, com péssimas condições de trafegabilidade. Apresenta declividade longitudinal máxima 1,5 % e declividade tranversal máxima de 4 %. Por ser uma via arterial, o tráfego é composto basicamente por veículos de passeio e veículos pesados haja vista a localização do parque de máquinas da prefeitura e o trânsito intensificado de caminhões carregados de grãos na época de safra.

A via em questão apresenta trechos com passeio pavimentado e outros não pavimentados. Salientamos que conforme PLANO DIRETOR, lei complementar n° 108/2014, a execução dos passeios públicos é responsabilidade do proprietário do lote, sendo que sua execução é obrigatória para o "HABITE-SE".

Todas as obras de terraplengem necessárias para a adequação do terreno ao greide de projeto, serão executadas pelo município de Ibirubá, com máquinas (motoniveladora e retroescavadeira), dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, pelo aporte e retirada de material (corte e aterro), antes da autorização de inicio de obra, ficando a cargo da empresa vencedora da licitação, apenas as os serviços de regularização e compactação do subleito, serviço este contemplado no orçamento. Quanto a drenagem pluvial, caso necessário o município compromete-se e executar com recursos próprios qualquer obra de drenagem, antes do inicio das obras de pavimentação.

RUA ALFREDO WELZEL, Trecho entre a rua General Osório até a rua Aloysio Müller – Bairro Hermany, numa extensão de 385,00 m por 10,00 m de largura, totalizando 3.850,00 m².

É uma via **local**, com 15,00 m de largura, (10,00 m de faixa carroçável e 2,50 m de passeio público para cada lado), sendo que juntamente com a rua General Osório, se configura como um dos principais acessos ao loteamento popular Hermany II, com 70 lotes residenciais, em fase final de aprovação junto ao setor de projetos do município de Ibirubá. Encontra-se sem pavimentação, com péssimas condições de trafegabilidade. Apresenta

declividade longitudinal máxima 5,0 % e declividade tranversal máxima de 4 %. Por ser uma via local, o tráfego é composto basicamente por veículos de passeio, sendo que com a implantação do loteamento Hermany II, haverá um incremento do tráfego a curto prazo.
A via em questão apresenta trechos com passeio pavimentado e outros não pavimentados. Salientamos que conforme PLANO DIRETOR, lei complementar n° 108/2014, a execução dos passeios públicos é responsabilidade do proprietário do lote, sendo que sua execução é obrigatória para o "HABITE-SE".
Todas as obras de terraplengem necessárias para a adequação do terreno ao greide de projeto, serão executadas pelo município de Ibirubá, com máquinas (motoniveladora e retroescavadeira), dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, pelo aporte e retirada de material (corte e aterro), antes da autorização de inicio de obra, ficando a cargo da empresa vencedora da licitação, apenas as os serviços de regularização e compactação do subleito, serviço este contemplado no orçamento. Quanto a drenagem pluvial, caso necessário o município compromete-se e executar com recursos próprios qualquer obra de drenagem, antes do inicio das obras de pavimentação.

SERVIÇOS PRELIMINARES
A empresa vencedora da licitação deverá providenciar a instalação de placas de obra de acordo com modelo e padrão fornecidos pelo Município.
A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.
Todas as ruas à receber pavimentação possuem sinalização vertical, sendo que o município, compromete-se a complementar a mesmas em locais onde se fizer necessário, com placas nas seguintes características:
A Sinalização vertical com placas regulamentadoras, deverão obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro, em chapa metálica n°18 com película refletiva, sendo que em função do comprometimento com a segurança da via não deve ser usada película retrorrefletiva do tipo "esferas-expostas", o verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca, com suporte em aço galvanizado de 1 1/2" com 3 m de altura, espessura de 2 mm, com aletas anti-giro. Deverão ser chumbadas com concreto fck= 15MPa, dimensões mínimas de 25x25x20cm.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:
As pedras irregulares devem ser de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites.
a) Deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro;
b) Deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.
Os meio fios serão de concreto e terão dimensões mínimas de 30 cm de altura, a base de 15 cm, a parte superior 12 cm e o comprimento de 100 cm. Nas esquinas serão utilizados meio-fios curvos.
PREPARO DO SUBLEITO
a) Quando necessária à conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita, preferencialmente pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes.
b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.
c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% e para greide (perfil projeto longitudinal) de até 3%. Para greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.
d) Deverá ser executada superelevação da plataforma em curvas horizontais, utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição, antes do início da curva, de 30 m para distribuição da superelevação.
e) Nos bordos da terraplenagem deverão ser executadas valetas de pé de corte de modo a dar escoamento às águas superficiais.
f) A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório. Quando o material for argila a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro, ou, na falta deste, por sucessivas passagens de caminhão carregado.
g) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compactação.
h) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita com compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
Observação: As obras de terraplenagem (corte e aterro) que se fizerem necessárias com mais de 20 cm de espessura, que não estão contempladas no orçamento, serão executadas pelo município antes do ínicio das obras.
ABERTURA DAS VALAS PARA COLOCAÇÃO DOS MEIO-FIOS LATERAIS
Concluída a regularização e estando o leito conformando, com a seção e o perfil de projetos, serão assentados os meio-fios laterais.
Para o assentamento dos meio-fios deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças.
A marcação da vala deverá ser feita topograficamente, obedecendo alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.
O material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma.
ASSENTAMENTO DOS MEIO-FIOS LATERAIS
Os meio-fios laterais de contenção serão assentados no fundo das valas e suas arestas superiores perfeitamente alinhadas.
Os topos dos meio-fios deverão ficar 0,15 m acima da superfície do revestimento. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, pôr sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.
O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.
As juntas entre as peças (meio-fios) e a amarração entre as mesmas e o passeio público, deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
Será feito o rebaixamento dos meio-fios para o acesso de deficientes físicos, nas esquinas.
CONTENÇÃO LATERAL
Após a colocação dos meio-fios será executada na parte externa, a contenção lateral, de acordo com os seguintes padrões.
Esta consiste na colocação de solo do próprio local, formando um triângulo de altura: 0,15 m e base 1,00 m, colocado atrás dos meio-fios. Esse solo deverá ser compactado com soquetes manuais ou pela passagem do rolo compressor, quando da fase final da compactação do bloco.
A contenção, depois de concluída, deve coincidir com as superfícies do revestimento.
COLOCAÇÃO DO COLCHÃO DE ARGILA
Concluída a contenção lateral, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de solo argiloso devendo ser executada como segue:
Esta camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento.
O colchão de solo argiloso terá espessura variável entre 0,15 m e 0,20 m, com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

a) Sobre o colchão de argila o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 4 a 5 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um retículado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, o caso das curvas, a superelevação.

b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito pôr cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas.

REJUNTAMENTO

Concluído o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento.

Para isso, espana-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de pó de pedra brita com espessura de 2,0 cm. Após, com o auxílio de rodos e vassouras, movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

COMPACTAÇÃO

Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem de porte médio, com peso mínimo de 10 t, ou ainda rolo vibratório.

a) O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a obra, sendo imprescindível à existência de desvios que permitam a passagem fora das pistas. Somente após a rolagem final ele estará apto a receber tráfego, tanto de animais como de veículos automotores.

b) A rolagem deverá ser uniforme, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e dos bordos interno para externo nos trechos em curvas.

c) A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade de faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

d) Quaisquer irregularidade ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito.

e) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas pôr peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.

f) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície do rolamento, nova camada de material de rejuntamento de aproximadamente 3 cm para a rolagem final. O material que ficar pôr excesso será retirado pela ação do trajeto e das chuvas.

ACESSIBILIDADE:

Nos locais indicados em projeto os meio-fios deverão ser rebaixados e ser executada uma rampa de acessibilidade, com largura mínima de 1,20m e inclinação máxima, respeitando a NBR 9050.

Este serviço será executado pelo município de Ibirubá.

Croquis da Rampa de Acessibilidade:

CONCLUSÃO

A obra será considerada concluída depois de inspecionada, testada, atendendo o fim a que foi destinada, e aprovada pelos órgãos competentes.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

È entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, nas ruas, a saber:

RUA ANTONIO SELVINO RODRIGUES DA SILVA (TRECHO DENOMINADO ANTERIORMENTE COMO RUA 3 DE OUTUBRO)			
Nº DE ORDEM	**ENDEREÇO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
1	Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, s/n, lado ímpar	ADEMAR SELVINO RODRIGUES DA SILVA	373.795,33
2	Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, n.º 606	ELI LIMA	217,56
3	Rua Pedro Kreling, n.º 28, esq. Com a Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva	ALBERI CAMARGO DE BAIRROS	1.027,27
4	Rua Arnoldo Wollmeister, lado par, esq. Com a Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, s/n, lado par	EDUARDO AMARAL	1.746,37
RUA ALFREDO WELZEL			
Nº DE ORDEM	**ENDEREÇO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
5	Rua Aloysio Muller, s/n, lado par, esquina com a Rua Alfredo Welzel, lado par	ANTONIO CARLOS URNAU e DELVIA NORMELIA URNAU	1.786,67
6	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par, esq. Com a Rua Arlindo Ciprandi, lado ímpar	BRUNO WELZEL, JOÃO FABIO WELZEL, EDGAR WELZEL, ILZA WOHLENBERG, OLINDA RIGON e OSMAR WELZEL	350,92
7	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par, esq. Com a Rua Arlindo Ciprandi, lado par	BRUNO WELZEL, JOÃO FABIO WELZEL, EDGAR WELZEL, ILZA WOHLENBERG, OLINDA RIGON e OSMAR WELZEL	361,00
8	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	JANDIRA LUCIA COPINI DILLY	390,00
9	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	MARINHO SAND DOS REIS	390,00
10	Rua Alfredo Welzel, n.º 264	CLEIA SCHOLLES GALLERT	390,00
11	Rua Alfredo Welzel, n.º 278	SILVANA ROHR NICOLODI e JONAS DAVID NICOLODI	390,00
12	Rua Alfredo Welzel, n.º 290	LEANDRO KLAESNER KUHN	390,00
13	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	ILZA WOHLENBERG	390,00
14	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	ILZA WOHLENBERG	390,00
15	Rua Alfredo Welzel, n.º 330	FRANCIELE DAL MOLIN	390,00
16	Rua Alfredo Welzel, n.º 342	ALEX DALMOLIN	390,00
17	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	ELISETE MOSSOLIN	390,00
18	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	BRUNO WELZEL, JOÃO FABIO WELZEL, EDGAR WELZEL, ILZA WOHLENBERG, OLINDA RIGON e OSMAR WELZEL	390,00
19	Rua Alfredo Welzel, n.º 400	EDUARDO WELZEL	554,17
20	Rua Alfredo Welzel, n.º 416	LUCAS NAVARINI e GISLENE DE ANDRADE NICOLODI	771,36
21	Rua Alfredo Welzel, n.º 430	MAIQUEL GROMANN e JUSSIANE MARIA	771,22

		PINHEIRO	
22	Rua Alfredo Welzel, n.º 444	DIEGO AUGUSTO WELZEL	771,63
23	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	OSWALDO WELZEL	488,80
24	Rua General Osório, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Alfredo Welzel, lado par	MOACIR REFATTI	1.203,58
25	Rua General Osório, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Alfredo Welzel, lado ímpar	MARLI FREDRICH	20.063,83
RUA NORMÉLIA BRAATZ BAMMESBERG			
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
26	Rua General Osório, n.º 3162, esq. Com a Rua Normélia Braatz Bammesberger, lado ímpar	FELIPE CASSOL	156,23
27	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 43	EVANDRO KOBBER	152,87
28	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	CLAUDIA ANDREIA DE ABREU	305,75
29	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	WAGNER DA SILVEIRA	175,50
30	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	MAIDE FALCADE DOS SANTOS	130,00
31	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	IRIS SALETE IORA	130,65
32	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 65	IRIS SALETE IORA	148,02
33	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	ALMERI LAMAIZON LOPES	152,05
34	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	IRIS SALETE IORA	152,10
35	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	WAGNER DA SILVEIRA	125,45
36	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 70B , encravado	FABIO CAMARGO	125,43
37	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 77	JULIA DE OLIVEIRA BENDER	145,54
38	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 83	MAIARA DAIANE ROTHER	156,00
39	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	TIEMANN ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	369,80
40	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 89	ROSANGELA TOLENTINO COSTA	153,61
41	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	NELSON SAND	336,62
42	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 97	VOLMIR SKOLAUDE	158,09
43	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 107	VINICIUS BORGES DA SILVA	343,55
44	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 119	RAFAELA SANDER	186,27
45	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 125, encravado	MARCIO ODAIR TRUSS	159,22
46	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	WALDIR GUEDES	372,43
RUA GENERAL OSÓRIO			
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
47	Rua General Osório, n.º 3808	JULIANA PAIS SWAROWSKY	365,14
48	Rua General Osório, n.º 3824	PAULO ROBERTO BARROW	310,40
49	Rua General Osório, n.º 3852	HELMA BANG	256,94
50	Rua General Osório, s/n, lado ímpar	FLORICIO FOGAÇA DE SOUZA	1.782,96
51	Rua General Osório, s/n, lado ímpar	SELSON KUSSLER e IRIA KUSSLER	97.606,29
52	Rua General Osório, n.º 3866	MARIO GARMATZ	443,68
53	Rua General Osório, n.º 3886	JOÃO PAULO PRESTES	578,05
54	Rua General Osório, n.º 3890	MARCELO NELSON SEIDENFUS	304,70
55	Rua General Osório, n.º 3898, encravado	CLOVIS RODRIGUES DA ROSA	235,91
56	Rua General Osório, n.º 3900, encravado	JEAN SETEMBRINO MENEZES DA SILVA	222,38
57	Rua General Osório, n.º 3908	EDER LUIZ ZANCHI	273,02
58	Rua General Osório, n.º 3932	ALTAIR GUEDES BENTO	323,83
59	Rua General Osório, n.º 3950	BIANCA FUCHS	324,09
60	Rua General Osório, n.º 3960	FABIO RICARDO DE CARVALHO MOREIRA	323,60
61	Rua General Osório, s/n, lado par	SIRLEI CRISTINE HELLER RIZZI	168,00
62	Rua General Osório, s/n, lado par	TH INOVAÇÃO ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM RH LTDA	3.181,37
63	Rua General Osório, s/n, lado par	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER	339,74
64	Rua General Osório, s/n, lado par	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER	306,83
65	Rua General Osório, s/n, lado par	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER	324,02
66	Rua General Osório, s/n, lado par	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER	434,67
67	Rua General Osório, s/n, lado par	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BUCKER	558,51

III- APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra):

RUA ANTONIO SELVINO RODRIGUES DA SILVA (TRECHO DENOMINADO ANTERIORMENTE COMO RUA 3 DE OUTUBRO)				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
1	Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, s/n, lado ímpar	373.795,33	6.371.948,80	17,05
2	Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, n.º 606	217,56	25.182,29	115,75
3	Rua Pedro Kreling, n.º 28, esq. Com a Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva	1.027,27	66.586,90	64,82
4	Rua Arnoldo Wollmeister, lado par, esq. Com a Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, s/n, lado par	1.746,37	151.605,30	86,81
RUA ALFREDO WELZEL				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
5	Rua Aloysio Muller, s/n, lado par, esquina com a Rua Alfredo Welzel, lado par	1.786,67	206.804,75	115,75
6	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par, esq. Com a Rua Arlindo Ciprandi, lado ímpar	350,92	76.159,74	217,03
7	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par, esq. Com a Rua Arlindo Ciprandi, lado par	361,00	78.347,39	217,03
8	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	76.946,57	197,30
9	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	76.946,57	197,30
10	Rua Alfredo Welzel, n.º 264	390,00	76.946,57	197,30
11	Rua Alfredo Welzel, n.º 278	390,00	76.946,57	197,30
12	Rua Alfredo Welzel, n.º 290	390,00	76.946,57	197,30
13	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	76.946,57	197,30
14	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	76.946,57	197,30
15	Rua Alfredo Welzel, n.º 330	390,00	76.946,57	197,30
16	Rua Alfredo Welzel, n.º 342	390,00	76.946,57	197,30
17	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	76.946,57	197,30
18	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	390,00	84.641,23	217,03
19	Rua Alfredo Welzel, n.º 400	554,17	109.337,13	197,30
20	Rua Alfredo Welzel, n.º 416	771,36	129.360,21	167,70
21	Rua Alfredo Welzel, n.º 430	771,22	129.336,73	167,70
22	Rua Alfredo Welzel, n.º 444	771,63	129.405,49	167,70
23	Rua Alfredo Welzel, s/n, lado par	488,80	96.439,70	197,30

24	Rua General Osório, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Alfredo Welzel, lado par	1.203,58	313.453,98	260,43
25	Rua General Osório, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Alfredo Welzel, lado ímpar	20.063,83	760.046,13	37,88
RUA NORMÉLIA BRAATZ BAMMESBERG				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
26	Rua General Osório, n.º 3162, esq. Com a Rua Normélia Braatz Bammesberger, lado ímpar	156,23	40.687,71	260,43
27	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 43	152,87	25.636,92	167,70
28	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	305,75	54.291,73	177,57
29	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	175,50	29.432,07	167,70
30	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	130,00	12.567,94	96,68
31	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	130,65	14.435,18	110,49
32	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 65	148,02	27.743,97	187,43
33	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	152,05	29.999,30	197,30
34	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	152,10	24.007,33	157,84
35	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par, encravado	125,45	12.128,07	96,68
36	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 70B , encravado	125,43	12.126,13	96,68
37	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 77	145,54	28.714,88	197,30
38	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 83	156,00	30.778,63	197,30
39	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	369,80	72.961,13	197,30
40	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 89	153,61	30.307,08	197,30
41	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado par	336,62	66.414,76	197,30
42	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 97	158,09	31.190,98	197,30
43	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 107	343,55	67.782,04	197,30
44	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 119	186,27	31.238,24	167,70
45	Rua Normélia Braatz Bammesberg, n.º 125, encravado	159,22	16.822,16	105,65
46	Rua Normélia Braatz Bammesberg, s/n, lado ímpar	372,43	73.480,03	197,30
RUA GENERAL OSÓRIO				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
47	Rua General Osório, n.º 3808	365,14	86.450,11	236,76
48	Rua General Osório, n.º 3824	310,40	73.489,93	236,76
49	Rua General Osório, n.º 3852	256,94	66.916,09	260,43
50	Rua General Osório, s/n, lado ímpar	1.782,96	93.806,94	52,61
51	Rua General Osório, s/n, lado ímpar	97.606,29	985.989,82	10,10
52	Rua General Osório, n.º 3866	443,68	105.045,14	236,76
53	Rua General Osório, n.º 3886	578,05	136.858,42	236,76
54	Rua General Osório, n.º 3890	304,70	71.991,25	236,27
55	Rua General Osório, n.º 3898, encravado	235,91	37.142,76	157,44
56	Rua General Osório, n.º 3900, encravado	222,38	31.327,00	140,87
57	Rua General Osório, n.º 3908	273,02	61.407,90	224,92
58	Rua General Osório, n.º 3932	323,83	69.002,64	213,08
59	Rua General Osório, n.º 3950	324,09	76.731,16	236,76
60	Rua General Osório, n.º 3960	323,60	76.615,15	236,76
61	Rua General Osório, s/n, lado par	168,00	31.820,38	189,41
62	Rua General Osório, s/n, lado par	3.181,37	361.544,32	113,64
63	Rua General Osório, s/n, lado par	339,74	79.632,07	234,39
64	Rua General Osório, s/n, lado par	306,83	55.573,20	181,12
65	Rua General Osório, s/n, lado par	324,02	75.947,44	234,39
66	Rua General Osório, s/n, lado par	434,67	101.882,83	234,39
67	Rua General Osório, s/n, lado par	558,51	113.058,49	202,43

Ibirubá-RS, 20 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B1561F1

